

## **AÇÃO PROMOCIONAL “INDIQUE E GANHE” SESI – 2020/2**

### **Regulamento:**

1. Ação promocional válida no período de 20/07/2020 a 31/08/2020 e para o ano letivo de 2020;
2. Válido somente para novas matrículas;
3. Desconto não cumulativo, sendo o máximo concedido de 50%, e sobre valor de tabela;
4. Após o período de validade do desconto, faz-se valer o contrato vigente;
5. O aluno que indicar, pode ser beneficiado até o limite de 3 concessões de 50% desconto, em mensalidades consecutivas, não sendo possível acumular mais de um desconto em um mesmo mês. (Ex: 03 indicados que efetivaram matrícula = 50% na 1ª parcela + 50% na 2ª parcela + 50% na 3ª parcela, de desconto para o aluno que fez a indicação)
6. A indicação só será válida se a matrícula do aluno novo ocorrer dentro do período de 20/07/2020 a 31/08/2020 e o aluno novo indicado preencher os dados válidos do atual aluno do SESI que o indicou neste período;
7. Depois de efetuada a matrícula, nenhum aluno ou responsável poderá requerer o desconto alegando que o aluno foi sua indicação (a indicação deverá ser protocolada no ato da matrícula);
8. A indicação não é restrita a alunos da mesma unidade;
9. O desconto para ambos está condicionado a disponibilidade da vaga na série e unidade de interesse e efetivação da matrícula;
10. O desconto será concedido a quem indicar, única e exclusivamente, no caso de o aluno novo indicado ter realizado matrícula;
11. Nos casos em que a família que realizou a indicação tenha mais de um filho matriculado na escola, deverá escolher apenas 1 filho para receber o benefício do desconto;
12. O desconto é limitado em no máximo 3 parcelas, ou seja, valerá para a validação de matrícula novas de no máximo 3 amigos.
13. Os descontos concedidos serão aplicados nas mensalidades subsequentes a efetivação da matrícula do indicado, válidos apenas para pagamentos de parcelas até a data do seu vencimento, após esta data o boleto prevalece em seu valor original, conforme tabela de preços vigente.
14. Em caso do pagamento da mensalidade em atraso no mês que for concedido o desconto, haverá a perda do desconto naquele mês conforme regras vigentes;
15. Em caso de já ter efetuado o pagamento da anuidade, será feito o reembolso do valor equivalente ao benefício conquistado;
16. O mesmo amigo não poderá ser indicado por dois alunos, o mesmo tem que definir apenas um amigo;
17. O desconto não é válido para rematrícula;
18. Caso o indicado efetue a matrícula e queira participar da ação promocional indicando outros amigos, ele terá direito ao desconto, aplicando-se o regulamento.